JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 16, DE 12 DE JUNHO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei cujo objeto é desafetação de bem imóvel público com a finalidade de doá-lo SESI – Serviço Social da Industrial, cujos encargos já foram cumpridos.

De acordo com documentos anexos, o Município de Andradas firmou convênio com a donatária, mediante autorização pela Lei nº 1.118/1993, para construção e funcionamento do centro de atividades do trabalhador, que seria construído em imóvel a ser doado ao SESI, que se situa na Rua João Cassimiro, 111, Vila Euclides.

No convênio ficou estabelecido que o SESI elaboraria os projetos e construiria o prédio, o que de fato já foi feito, além de contratar pessoal técnico e administrativo para garantia seu funcionamento, pelo período de dois anos. Nesse aspecto, é de conhecimento público e notório que o SESI está sedimentado no local há quase duas décadas.

Portanto, a doação se mostra idônea, visto que os requisitos previstos na legislação foram cumpridos, pois há avaliação do imóvel, a doação já teve os encargos cumpridos, visto que houve promessa de doação com o cumprimento dos encargos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de

lei ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal